



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2024

Terceiro Termo Aditivo da ata de registro de preço nº. 01/2024 com objeto que consiste na aquisição de combustível tipo óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da Câmara de Vereadores de Pinhão - Paraná, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2024, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão-PR e Centro Automotivo de Pinhão Ltda.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Exmo. Sr. João Paulo Levinske Mendes, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada Contratante, e CENTRO AUTOMOTIVO DE PINHÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF 15.759.712/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Francisco Dellê, nº 365, Centro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Sr. Antônio Stang, CPF nº. 723.271.039-91, e RG 44822873/SESP/PR, denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 001/2024, para REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

Parágrafo primeiro: Fica alterado o preço registrado, conforme as especificações do objeto e demais condições ofertadas na proposta, que seguem:

ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
Óleo Diesel S10	R\$ 6,39 (Seis reais e trinta e nove centavos).	R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante da ata de registro de preço nº 01/2024.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento,



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhão, 07 de maio de 2025.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Centro Automotivo de Pinhão Ltda
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA